Barueri, 15 de setembro de 2026.

À Comissão de valores mobiliários - CVM

REF.: Instituições encarregadas pela Custódia do LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE.

Prezados Senhores:

Informamos para os devidos fins que o fundo referido não conta com custódia, seguindo assim o artigo 25 - § 1º da RCVM – 175.

Att,

Sergio Quintella

Diretor de Administração de Fundos